LEI Nº 1960, DE 14 DE JUNHO DE 2006

***Súmula*:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial até o limite de R$ 116.800,00 (Cento e Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), para serem utilizados na aquisição de equipamento referente ao repasse do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e ainda para construção de quadra poliesportiva referente ao repasse do Ministério do Esporte, conforme contrato 0187822-77/2005/MDA/CAIXA e 0176466-39/2005/Ministério do Esporte/Caixa, e nas seguintes dotações.

0900 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
0901 – Departamento de Agricultura
20.601.0026.1.012 – Convênio MDA/-PRONAF-AFEM

4490520000–1775 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	30.000,00
4490520000 –1000– Equipamento e Material Permanente.....	R$	1.800,00
3320930000 – 1775 – Indenizações e Restituições.....	R$	5.000,00
SUB TOTAL.....….	R$	36.800,00

1000 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
1004 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0029.1.013 – Convênio ME/Construção Quadra Poliesportiva

4490510000 – 1776 – Obras e InstalaçõesR$		60.000,00
4490510000 – 1000 – Obras e Instalações.....R$		15.000,00
3320930000 – 1776 – Indenizações e Restituições.....R$		5.000,00
SUB TOTAL.....….R$		80.000,00
TOTAL GERAL……..R$		116.800,00

Art 2º - Os recursos autorizados no artigo anterior serão cobertos com o Superávit Financeiro oriundos dos repasses dentro das contas bancárias abaixo relacionadas, e os recursos próprios serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais de dotações vigentes do orçamento conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4320/64, a ser definida em Decreto Municipal.

CEF – Conta 6470005-7	35.000,00
CEF – Conta 6470002-2	65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Junho de 2006.

Miguel Batista
Prefeito Municipal